



AMADORA
Câmara Municipal

Separata n.º 15
Boletim Municipal

05 de maio de 2025

DELEGAÇÃO
DE COMPETÊNCIAS

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA



PRESIDÊNCIA

DESPACHO N.º 12/P/2025

Eleições Legislativas 2025

18 de maio

Exercício do Direito de Voto Antecipado

A Lei-Orgânica n.º 14/79, de 16 de maio, no seu artigo 79.º-D, determina que os eleitores impedidos de se deslocarem à Assembleia de Voto no dia da eleição (os eleitores internados em estabelecimentos hospitalares, onde se encontram inscritos no recenseamento), podem exercer o voto antecipado, entre 05 e 08 de maio do ano em curso.

No sentido de garantir o exercício do direito de voto constitucionalmente consagrado a todos os cidadãos, nas minhas ausências e impedimentos e sempre que as circunstâncias o justifiquem, delego na Senhora Vereadora Ana Carla Carvalho Venâncio, as operações inerentes ao exercício do voto antecipado.

Este despacho produz efeitos unicamente para o ato eleitoral invocado.

Amadora, 01 de maio de 2025

O Presidente da Câmara
Vítor Ferreira



AMADORA
Câmara Municipal

Separata n.º 15
Boletim Municipal



AMADORA
Câmara Municipal

Diretor: VITOR FERREIRA

DEPÓSITO LEGAL: 11981/88 - TIRAGEM: 100 exemplares
IMPRESSÃO: C.M.A.

Toda a correspondência relativa ao Boletim Municipal
deve ser dirigida ao Departamento de Administração Geral
(Divisão de Gestão Administrativa e Contratação)
Apartado 60287, 2701-961 AMADORA
Telef.: 21 436 90 00 / Fax: 21 492 20 82

